

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade,
aprovar o presente relatório e
remeter o mesmo ao Fundo de Apoio
Municipal e Assembleia Municipal
de Nordeste.

3.º TRIMESTRE

Aprovado no dia
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL
de Nordeste

14 OUT 2020

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

Nordeste 2020

SV OC d



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporto e de prestação de informação, pois os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.

A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que "A direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM's;"

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Recesso equilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: "A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.", assim o presente Relatório não é objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 3.º trimestre.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas as medidas entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e da realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 3.º trimestre, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 3.º trimestre acumulado.

2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.º (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:

a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL - 3.º TRIMESTRE 2020

No 3.º trimestre a execução fixou-se em 82,58% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XIX do Orçamento de Estado para anos anteriores a 2017 e a transferência prevista no OE para 2020 sofreu uma redução comparativamente aos anos anteriores.

Classificação Económica	Receita	2020 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	20 025,18 €	16 536,00 €

Em termos acumulados o Município apresenta execução abaixo do projetado em PAM, cerca de 17,44% pelos motivos já referidos.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	60 084,54 €	49 608,00 €

b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 3.º trimestre, a receita anecadada de Derrama foi superior à receita em PAM prevista, em mais 4.691,31€.

Classificação Económica	Receita	2020 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	4 153,01 €	8 844,32 €

No que respeita a valores acumulado, o valor estimado em PAM, no final do 3.º trimestre, foi superado, ficando a sua execução acima do previsto em aproximadamente mais 77,84% em virtude da sua execução ter sido de 177,84%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	6 279,80 €	9 389,55 €



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

c) *Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os factores majorativos no que se refere às taxas de IMI e demais;*

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2020 factores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações enviadas no relatório do 4.º trimestre de 2019.

d) *Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE.

Relativamente à execução do 3.º trimestre, o valor executado não superou o previsto em PAM. Encontrando-se a sua execução em 79,55%.

Classificação Económica	Receita	2020 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
0102G2	Imposto Municipal sobre Imóveis	75 557,97 €	60 107,13 €

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados existe diferença para o acumulado, verifica-se que o valor previsto em PAM para o 3.º trimestre de 2020, não foi superado sendo a sua execução de 77,47%, ficando abaixo do valor previsto em 22,53%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
0102G2	Imposto Municipal sobre Imóveis	384 153,51 €	297 621,42 €

e) *Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;*

A pandemia COVID19 causou enormes problemas às famílias e às empresas, em parte resultantes das medidas de contingência e emergência nacional e



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

regional que foi indispensável tomar para conter a propagação e contágio da doença.

Esta situação, sem precedentes, de crise de âmbito mundial, nacional e regional impôs ao Estado, à Região, e também aos Municípios que tomassem medidas urgentes de apoio económico-financeiro às Empresas e às Famílias.

Neste contexto, difícil para todos, o Município do Nortesle, apesar da sua reduzida capacidade económico-financeira, nos limites das suas capacidades e limitações, solicitou ao FAM adotar medidas destinadas a aliviar e minorar as dificuldades das Empresas e das Famílias.

Assim, o Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período, apesar de ter concedido benefícios, estes foram autorizados pelo FAM.

f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo:

No respeitante a esta medida, a execução para o 3.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 221,07%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 321,07%. Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida foram 02 - Impostos Indiretos, 04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades e 07 - Venda de Bens e Serviços Correntes.

No agrupamento 02 - Impostos Indiretos, a rubrica da taxa municipal de direitos de passagem foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

No agrupamento 04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades, a rubrica de loteamentos e obra foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

No agrupamento 07 - Venda de Bens e Serviços Correntes, a rubrica de rendas foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Classificação Económica	Receita	2020 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	960,21 €	31 680,82 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	8 038,82 €	9 511,41 €
07	Venda de bens e serviços correntes	8 002,01 €	13 392,55 €

Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 515,65%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rubricas de 24.207,27€ e tendo sido a sua execução de 149.032,69€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	2 000,96 €	95 170,14 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	12 868,81 €	19 512,29 €
07	Venda de bens e serviços correntes	9 337,50 €	34 350,26 €

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

SJ/2020



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram anexas ao relatório do 4.º trimestre do ano de 2019.

2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se a estar em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.º (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

a) *Não aumentar a com despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio de menos 9,03% comparativamente ao projetado.

Classificação Económica	Despesa	2020 – 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
c1	Despesas com pessoal	300 939,09 €	310 262,88 €	-11 323,79 €	-3,73%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, execução essa consequência de muitos trabalhadores terem ido para a reforma.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado até ao 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
c1	Despesas com pessoal	1 148 152,95 €	916 297,10 €	-201 855,76 €	-17,58%



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se um aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 14,65%.

No ano de 2018 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações, mantendo-se o mesmo contrato ainda vigor.

Classificação Funcional	Despesa	2020 – 3.º Trimestre		Desvio	
		P4M	Executado	Váriar	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 251 975,20	€ 288 885,79	€ 36 910,59	+1,08%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 18 525,55	€ 14 687,23	-€ 1 117,25	-24,13%
020209	Comunicações	€ 10 942,60	€ 7 649,06	-€ 3 193,45	-29,46%
020212	Seguros	€ 3 868,89	€ 21 073,54	€ 17 204,65	444,70%
020213	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, situando-se o desvio nos 11,08%, ou seja, em mais 91.318,13€ do que previsto. No que concerne aos contratos com os seguros, no 4.º trimestre do ano de 2019 efetuaram-se novos procedimentos, mas devido ao processo de internalização da HSN, com a entrada das habitações sociais no município, consequentemente verificou-se um aumento do valor dos seguros,



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

não previsto em PAM. Perante este compromisso o Município apresenta em termos de acumulado, uma execução superior, nesta rubrica, ao previsto em cerca de 60.011,84€.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 221 452,70	€ 215 733,83	€ 91 315,13	11,00%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 52 000,00	€ 31 802,49	-€ 21 197,51	-38,56%
020300	Comunicações	€ 29 931,80	€ 29 640,77	-€ 9 412,09	-3,47%
020212	Seguros	€ 13 129,67	€ 75 121,57	€ 60 991,84	457,77%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 49,94%.

Classificação Económica	Despesa	2020 - 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 607 534,00	€ 454 285,42	-€ 153 248,58	-49,94%

Mas em termos globais o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, devido aos projetos de investimento começarem a assumir a sua execução normal.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 1 874 752,73	€ 1 854 344,92	€ 59 582,19	3,16%

e) Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem acrescentar.

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem acrescentar.

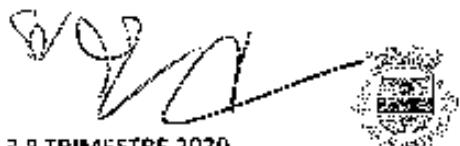
g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 cm anexo.

Designação	2020 - 3.º Trimestre		Gesvo	
	PAM	Executado	Menor	%
Execução da Receita	C1 629 175,12	C1 445 178,46	-C083 006,66	25,99%
Execução da Despesa	C1 870 474,00	C1 387 367,84	-C583 406,26	39,79%



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Relativamente ao período em análise verifica-se que o Município não cumpriu os limites propostos, tendo-se verificado um desvio relativamente à execução da receita em menos 20,99%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou também abaixo do previsto em PAM em menos 29,79%.

Designação	Acumulado até ao 3.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 5 811 583,00	€ 6 969 950,26	€ 1 158 367,76	24,90%
Execução da Despesa	€ 5 084 774,58	€ 4 827 960,80	€ 256 813,78	-5,04%

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ultrapassou os limites propostos em 24,50%, no que concerne à execução da despesa verificou-se um pequeno desvio em menos 5,04%.

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.º (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Os acordos de reestruturação da dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato do Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação do contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro - PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 70 073,11

Até à data só se executou o valor de 9.327.361,11 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10.066.391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9.327.288,94€ e dos 475.649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 70.073,11€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Entretanto foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136.995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70.073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às entidades mencionadas aquando a data da conclusão do processo de internalização, que se encontra entretanto encerrado.

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11.255.514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).

4.1. Execução do 1.º e 2.º Desembolso

SV ORA



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL e em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Provisto em Contrato	Desembolso Incluído 2.º Trimestre do 2018	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019
Reequilíbrio Financeiro + PALL	€ 10 066 391,07	€ 8 327 288,94	€
DivSFU + Parte Contingentes	€ 527 124,53	€	€ 70 073,11

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Divida efetiva em 29 de Junho 2018	Pagamentos Efetuados	Dívida em 10/07/2018
		(Amortização + Juros)	(Amortização + Juros)	
Novo Banco dos Açores				
Reequilíbrio Financeiro	938 831,55 €	389 135,95 €	689 285,95 €	0,00 €
Santander Totta, SA				
Reequilíbrio Financeiro	2 734 501,74 €	2 046 101,74 €	2 616 103,74 €	0,00 €
Direção Geral do Tesouro e Finanças				
PAE	6 342 965,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
TOTAL	10 066 391,07 €	9 327 288,94 €	0 327 288,94 €	0,00 €

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município do Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

- a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 349.623,43€, diminuição essa explicada pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

	2019	2020	Diferença
Dívida do Município	15 050 290,60	14 708 667,77	-349 623,43
Dívida à Fazenda:			
Dívida a fornecedores curto prazo	10 032,06	9 841,01	-191,05
Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Bancária			
Corto prazo			0,00
Médio e longo prazo + FAM	12 327 759,53	14 502 930,53	125 480,00
Dívida curto prazo	17 353,40	19 624,94	213,54
Dívida a fornecedores	10 345,40	17 579,16	7' 234,76

- b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

- c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

- d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2020, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.

- e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.

O município não promoveu a revisão do PAM, em conformidade com a lei, nem de momento pretende efetuar.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

k) Proceder a retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL, e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 3.º trimestre 2020, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo da execução de 24% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 124%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi superior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Receita	2020 - 3.º Trimestre Acumulado		
		PAM	Execução Receita	Desvio - Execução Receita Vs PAM
	Receitas Correntes	3 688 961,67 €	3 806 186,76 €	+3%
01	Impostos e Contribuições	438 481,75 €	412 113,09 €	-5%
02	Impostos Fundiários	2 010,48 €	85 100,74 €	475,62%
01	Taxas Mútua e Cultura Fazendárias	12 938,81 €	19 512,29 €	52%
06	Reemborços da Procededora	3 537,50 €	1 525,40 €	-51%
11	Transferências Correntes	41 773,47 €	32 225 248,72 €	-30%
07	Venda de Ativos Sócio-Comunes	42 712,42 €	34 451,26 €	-9%
08	Outras Receitas Correntes	32 413,77 €	30 352,61	-6%
	Receitas de Capital	1 922 721,83 €	760 383,54 €	-64%
19	Venda de Ativos de Investimento	-	-	-
10	Transferências de Capital	1 422 771,83 €	160 383,54 €	-64%
11	Outras Receitas	-	-	-
12	Outras Despesas	-	-	-
15	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	Respostas não Abordadas nos Pagamentos	-	-	-
D	Respostas não Abordadas nos Pagamentos	-	-	-
	Saldo da Cédula Anterior	-	2 463 379,98 €	+DIV/0!
14	Saldo Orçamentado	-	2 163 375,09 €	+DIV/0!
	Total das Receitas	5 611 683,56 €	6 960 950,29 €	+24%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 3%, o que representa uma



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRINIESTRAL - 3.º TRIMESTRE 2020

arrecadação de receita aproximada de 117 mil euros, no que concerne ao que estava previsto executar em FAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos indiretos, das taxas, multas e outras penalidades, dos rendimentos da propriedade e das transferências correntes.

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se um desvio em cerca de menos 4%, comparativamente ao que foi estimado. Foram executados cerca de 419 mil euros dos aproximadamente 438 mil euros que estavam previstos executar. Neste agrupamento o imposto que apresentou uma execução inferior ao previsto foi o IMI, enquanto os outros apresentaram uma execução superior à previsão.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 4856% acima do previsto em PAM. Foram executados cerca de 95 mil euros dos cerca de 2 mil euros que estavam previstos executar. A rubrica que mais contribuiu para este desvio foi a da Taxa Municipal de Direitos do Passagem.
- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de 52% face ao previsto em PAM. Este de desvio positivo resulta de uma melhoria verificada essencialmente na rubrica de Taxas.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, registou uma execução de 51% abaixo da previsão. Foram arrecadados 4.529,40€ quando o estimado em PAM era de 9.337,50€.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 3%, que se traduz em cerca de 106 mil euros de receita arrecadada a mais face ao estimado. O desvio resulta essencialmente da rubrica de transferências do Estado (FEF e Outros).
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de menos 1%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 34,6 mil euros



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

nesta componente do recolha, no entanto a execução foi cerca de 34.4 mil euros.

- 08- Outras Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 99%, em virtude de no trimestre em questão apenas se executou o montante de 362,92€ estando previsto arrecadar-se 64.413,77€.

6.1.2. Receitas Capital

No que diz respeito à Receita de Capital, verifica-se uma execução de menos 64% face ao estimado em PAM, justificada pela questão de se encontrarem a aguardar aprovação, pela entidade competente, alguns projetos comunitários.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 3.º trimestre:

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de menos 64%, que resulta da arrecadação cerca de 700 mil euros, quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 1.923 mil euros. A baixa execução deve-se essencialmente aos atrasos na execução de projetos cofinanciados, consequência, em alguns casos, de questões relacionadas com a aprovação pela entidade competente.

6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM – 3.º Trimestre

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 95% ou seja, dos cerca de 5.095 mil euros que se propôs executar, executou aproximadamente 4.838 mil euros, conforme melhor delalha o mapa abaixo apresentado:

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

CE	Despesas	2020 - 3.º Trimestre Acumulado			
		PAM	Execução Despesa	Vs PAM	
	Despesas Correntes	2 448 127,95 €	2 613 040,69 €	107%	164 912,74 €
01	Despesas com o pessoal	1 148 52,95 €	946 297,21 €	82%	201 855,76 €
02	Aquisição de bens e serviços	820 155,70 €	915 753,93 €	111%	95 318,23 €
03	Juros e outras encargos	108 593,89 €	121 031,77 €	61%	77 538,88 €
04	Transferências correntes	2 716 61,76 €	4 000 015,97 €	160%	1 283 404,21 €
CS	Subsídios	- €	180 249,00 €	#DIV/0!	120 034,00 €
IC6	Outras despesas correntes	2 047,00 €	9 018,48 €	442%	6 970,89 €
	Despesas de Capital	2 640 640,63 €	2 224 925,16 €	84%	421 721,47 €
C7	Aquisição de bens de capital	1 874 732,73 €	1 932 347,92 €	108%	59 562,19 €
C8	Transformações de Capital	- €	30 350,00 €	#DIV/0!	30 350,00 €
C9	Ativos Financeiros	47 721,00 €	11 286,75 €	25%	36 550,75 €
C0	Passivos Financeiros	721 662,00 €	243 273,98 €	34%	476 082,93 €
C1	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	- €
	Total das Despesas	5 094 774,58 €	4 837 945,86 €	95%	256 808,73 €

6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 107%, isto é, dos cerca 2.448 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 2.613 mil euros.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 3.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 82%, menos 18% do que o previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes, assim fica aqui evidente as medidas de gestão diária que se pretendem implementar. Isto é, uma maior eficiência visando uma maior eficácia.
- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 111%. Assim será de enquadrar ao nível deste agrupamento que a execução acima do



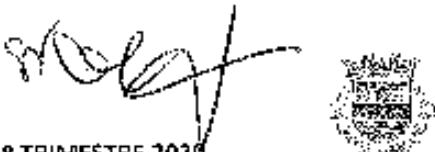
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

estimado em PAM deve-se ao facto das rúbricas de locação de bens; seguros; estudos, pareceres, projetos e consultoria e outros serviços, se encontrarem com uma execução acima do expectável.

- 03- Juros e outros encargos- Esta rúbrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rúbrica apresenta no período em análise uma execução de 61%. Este nível de execução significativamente abaixo do previsto deve-se ao facto de muitas das taxas praticadas dos empréstimos em vigor, se encontrarem negativas.
- 04- Transferências correntes- Esta rúbrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 160%, dos 274.884,26€ previstos, executou-se 440.050,92€.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se acima do previsto em 180.899,00€, deve-se do contrato-programa entre o Município de Nordeste e a Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A. e o aditamento ao mesmo, para o ano de 2020, não se encontrado previsto em PAM qualquer atribuição de subsidio.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rúbrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 442%, maioritariamente justificada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia.

6.2.2. Despesas Capital

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 84%, isto é, dos aproximadamente 2.647 mil euros que se propõe executar, executou cerca de 2.225 mil euros.

Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 3.º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rúbrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também grandes reparações) de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 103% uma taxa que ficou acima do inicialmente previsto, em virtude de se ter dado início à execução física dos estudos e projetos que se encontravam em desenvolvimento.
- 08- Transferências de capital- Esta rúbrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito do apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rúbrica.
- 10- Passivos financeiros- Esta rúbrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 34%.

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, registou-se 2 saída por aposentação e 1 por falecimento.

O universo municipal atualmente é constituído por 63 trabalhadores, 62 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 1 trabalhador por nomeação.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o "Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais" (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2020 é de 7.563.678,29€.

Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Receita Corrente Líquida 2019	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Límite Dívida Total 2020
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
4 996 555,91 €	5 003 551,00 €	5 187 246,67 €	15 127 356,58 €	5 042 452,19 €	7 563 678,29 €

Apurou-se que, a 30 de setembro, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 14.688.832,23€, correspondendo 14.688.832,23€ à dívida da câmara municipal e 0,00€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 30/09/2020		
Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais	Valor	
(1) Valores da Receita Corrente Líquida nos últimos 3 anos (2017, 2018 e 2019)	5 042 452,19 €	
(1) - (1) x 1,5	7 563 678,29 €	
Dívida Bruta no Mês de Setembro (excl. garantias e comodatoção para o FAV e das operações)	14.688.832,23 €	
(2) Dívida Bruta no Mês de Setembro	14.688.832,23 €	
(3) Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	0,00 €	
(5) = (3) + (4)	14.688.832,23 €	
(6) = (2) / (5) x (5)	0,00 €	
(7) = (5) - (2) + (6) x (2)	7.251.54 €	
(8) = (6) x 10%	0,00 €	
(9) = (7) - (8)	7.251.54 €	



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2020

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 3.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 7.125.153,94€.

No entanto, observando o quadro seguinte, até à data o excesso de dívida existente é inferior ao previsto em PAM.

Situação da Dívida Total gerida pelo PAM		
<i>Artigo 52.º e 51.º da lei n.º 23/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das operações legais e das entidades intermunicipais</i>		
Categoria		Valor
(1)	Mónito de Recursos Disponíveis para os 6 primeiros meses (2017, 2018 e 2019)	5.243.422,19€
(2) = (1) x 1,5	Limite de Dívida Total	7.865.138,29€
(3)	Dívida Existente Mínima (excl. gastos com contratação para o FAM e das operações de arrendamento) - Prevista no PAM	1.481.247,95€
(4)	Centro de SMT/MSC/EM... FAM - Prevista no PAM	400.000,00€
(5) = (3) + (4)	Total da dívida actual - Prevista no PAM	1.482.287,95€
(6) = (2) - (5)	Máximo	0,00€
(7) = (5) - (6)	Montante em excesso	7.982.500,00€
(8) = (7) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	1.596,40€
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% da margem disponível	798.250,00€

Assim, conclui-se que o acumulado deste trimestre apresenta uma tendência positiva relativamente ao previsto, no montante de menos 80.645,57€, demonstrando uma tendência positiva dentro dos parâmetros estabelecidos no PAM.

9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.